



# Diário Oficial

ANO II Nº 339

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 01 de Fevereiro de 2013

### AVISO

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2013**

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº. 09 de 16 de janeiro de 2013, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO- MS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO III, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **21 de fevereiro de 2013 às 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murinho nº. 203, centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3289 1122) ramal 23, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min das 13h:00min às 17h:00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo - MS, 01 fevereiro de 2013.

GERALDO ALVES ARANTES JUNIOR  
PREGOEIRO

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA

PORTARIA 138/2013

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 20 de Setembro de 2011 a 19 de Setembro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 01 de fevereiro de 2013 a 02 de março de 2013, a funcionária **NÉLIA YAMASHITA**, Assistente de Administração - QP, Símbolo STM 3 , Classe MA, Ref. IV, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, a Um dia do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)